

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

01

Bauru, 14 de janeiro de 19 87

IMÓVEL: - TRÊS PRÉDIOS construídos de tijolos e cobertos com telhas, sendo o primeiro composto de dois salões para comércio, um depósito, quatro dormitórios, duas salas, duas cozinhas, um coberto e 4 w.c., sob nº 12-47 da rua 1ª de Agosto; o segundo composto de área, sala, w.c., um coberto, cozinha, copa e dormitório, sob nº 12-51 da mesma rua 1ª de Agosto; e o terceiro composto de sala, w.c., uma coberta, cozinha, copa e área, sob nº 12-53 também da rua 1ª de Agosto; e seu respectivo terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 12 da rua 1ª de Agosto, desta cidade, 1ª Subdistrito, município, comarca e zona da 2ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/360/11-12-13, com a área de 616,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente e de fundos, por 44,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 1ª de Agosto; de um lado com o prédio nº 12-37; de outro lado com o prédio nº 12-63 da mesma rua; e pelos fundos com o Espólio de Antonio Balderrama de Aro. - **PROPRIETÁRIOS:** - a) de uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel, conforme transcrição nº 37.090, deste Cartório: CARMEN MUNHOZ BALDERRAMA, também conhecida por CARMEN MUNHOZ BARDERRAMA, brasileira, viúva, do lar, filha de Henrique Munhoz Pintos e de Dolores Barderrama Ribas, inscrita no CPF/MF. sob nº 054.382.568/02, residente e domiciliada nesta cidade, à rua 1ª de Agosto, nº 12-47; b) de uma parte ideal correspondente a 44,44% do imóvel, na proporção de 5,55% a cada um, conforme transcrição nº 37.091, deste Cartório: 1) MARINA BALDERRAMA ORTIZ, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF. sob nº 136.796.278/15, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Ezequiel Ramos, nº 11-58; 2) JOSÉ BALDERRAMA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI.RG. nº 1.845.828-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 097.026.448/87, residente e domiciliado nesta cidade, digo, em São Paulo-SP, a rua Gomes nº 118, Vila Diva; 3) HENRIQUE BALDERRAMA, que também se assina HENRIQUE VALDERRAMA, brasileiro, casado, marceneiro, portador da CI.RG. nº 4.716.833-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 475.854.208/20, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Barcelo Leite, 101, Vila Primavera; 4) ENCARNAÇÃO BALDERRAMA MUNHOZ, que também se assina ENCARNAÇÃO VALDERRAMA MUNHOZ, brasileira; desquitada, funcionária do SESI, portadora da CI.RG. nº 4.138.779-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 290.679.368/04, residente e domiciliada nesta cidade, a rua 1ª de Agosto, nº 12-53 fundos; 5) MARIA MERCEDES BALDERRAMA JARUSSI, que também se assina MARIA MERCEDES VALDERRAMA JARUSSI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG. nº 10.612.370-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 709.120.098/53, residente e domiciliada em Lins-SP à rua Rio Branco, nº 1,369; 6) ERCÍLIA VALDERRAMA MUNHOZ SÉ, brasileira, casada, professora, filha de Antonio Valderrama de Aro e de Carmen Munhoz Valderrama, residente e domiciliada nesta cidade; 7) HELENA VALDERRAMAS MUNHOZ DE FAVARI, que também se assina HELENA VAL

(SEGUE NO VERSO)

38.038

FOLHA

01
verso

DERRAMA MUNHOZ DE FAVARI, brasileira, casada, do lar, portadora da - CI.rg. nº 005.668 e inscrita no CPF/MF. sob nº 123.777.248/68; residente e domiciliada nesta cidade, à rua Ezequiel Ramos, nº 10-58; e b) ANITA MUNHOZ VALDERRAMAS, que também se assina apenas ANITA VAL-/DERRAMAS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG. - nº 5.363.234-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 015.232.458/59; residente e domiciliada nesta cidade, a rua 1ª de Agosto, 12-47; e c) de uma parte ideal correspondente a 5,555% do imóvel, na proporção - de 2,777% a cada um, conforme transcrição nº 37.092, deste Cartório: 1) HAIDÉ BALDERRAMA PINTO, brasileira, contadora, portadora da CI.RG nº 4.569.935-SSP/SP, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com JAYME CONCEIÇÃO PINTO, brasileiro, advogado, portador da CI.RG. nº 3.242.081-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 275.549.378, residentes e domiciliados em São Paulo-/SP, a rua Muana, 237, Vila Maringá; e 2) ANTONIO RIBEIRO BALDERRAMA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da CI.RG. nº 8.466.130-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 003.298.348/43, resi-/dente e domiciliado nesta cidade, - ambos filhos de Antonio Balderra- ma Munhoz e de Olga Ribeiro Balderrama, que também se assina Olga - Balderrama Guerra. **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrições nºs. 37.090, - 37.091 e 37.092, do Livro nº 3-AG, deste Cartório. - O Escrevente Au- torizado;

(HVF)

Av.1.- Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída- do termo nº 6.879, fls. 102 do Livro B-45, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru-SP, acompanhada de requerimento fir- mado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados em - 22/12/86 sob nº 74791, verifica-se que HENRIQUE VALDERRAMA casou-se- aos 23 de janeiro de 1.954, sob o regime da comunhão universal de - bens, com LUZIA RODRIGUES, brasileira, solteira, de prendas domesti- cas, filha de Manoel Rodrigues Filho e de Anna Comis, passando a con- traente a assinar-se "LUZIA RODRIGUES VALDERRAMA". - O Escrevente Au- torizado;

Emols. Cz\$.7,00 ; Est. Cz\$.1,89 ; Apt. Cz\$.1,40.-

(HVF)

Av.2 - Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída- do termo nº 104, fls. 54 do Livro B-1 aux., pelo Cartório do Regis-/tro Civil do 33º Subdistrito de São Paulo-SP, acompanhada de requeri- mento firmado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados aos 22/12/86 sob nº 74791, verifica-se que ANTONIO RIBEIRO BALDERRA- MA casou-se aos 07 de julho de 1.977, sob o regime da comunhão uni-/versal de bens, com MARIA APARECIDA MUCCILO, brasileira, estudante, filha de Lorenzo Mucciolo e de Maria Jelezoglio Mucciolo, passando a- contraente a assinar-se "MARIA APARECIDA MUCCILO BALDERRAMA". - O Es

(SEGUE EM FLS. 02)

MATRÍCULA

FOLHA

38.038

02

Bauru, 14 de janeiro de 1987

(Continuação de fls. 01)... O Esc. Autorizado; [assinatura] ..-

Emols. Cz\$.7,00 ; Est. Cz\$.1,89 ; Apt. Cz\$.1,40.- (HVF)

Av.3 - Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída do termo nº 9.406, fls. 51 do Livro B-58, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru-SP, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados aos 22/12/86 sob nº 74791, verifica-se que MARIA MERCEDES VALDERRAMA MUNHOZ casou-se aos 26 de setembro de 1.959, sob o regime da comunhão universal de bens, com ROBERTO JARUSSI, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Silvestre Jarussi e de Othília de Barros, passando a contraente a assinar-se "MARIA MERCEDES VALDERRAMA JARUSSI".- O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.7,00 ; Est. Cz\$.1,89 ; Apt. Cz\$.1,40.- (HVF)

Av.4 - Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída do termo nº 08.468, fls. 003 do Livro B-53, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru-SP, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados em 22/12/86 sob nº 74791, verifica-se que HELENA VALDERRAMA MUNHOZ casou-se aos 26 de setembro de 1.957, sob o regime da comunhão universal de bens, com LUIZ ANTONIO DE FAVARI, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Segundo de Favari e de Maria Francisquini, passando a contraente a assinar-se "HELENA VALDERRAMA MUNHOZ DE FAVARI".- O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.7,00 ; Est. Cz\$.1,89 ; Apt. Cz\$.1,40.- (HVF)

Av.5 - Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída do termo nº 2.565, fls. 108 do Livro B-26, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru-SP, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados em 22/12/86 sob nº 74791, verifica-se que MARINA BALDERRAMA MUNHOZ casou-se aos 23 de novembro de 1.940, sob o regime da comunhão universal de bens, com FRANCISCO ORTIZ MUNHOZ, brasileiro, solteiro, do comércio, filho de Francisco Ortiz e de Maria Ortiz Munhoz, passando a contraente a assinar-se "MARINA BALDERRAMA ORTIZ".- O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.7,00 ; Est. Cz\$.1,89 ; Apt. Cz\$.1,40.- (HVF)

Av.6 - Em 14 de janeiro de 1.987. Da certidão de casamento extraída do termo nº 33.871, fls. 60 do Livro B-148, pelo Cartório do Registro Civil do 10º Subdistrito de São Paulo-SP, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade em 19/12/86, protocolados e microfilmados-

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

05

Bauru, 14 de janeiro de 1987

(Continuação de fls. 02)...da CI.RG. nº 7.376.090-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 015.577.648/75, estoquista, residentes nesta cidade, a rua Augusto Ferreira, nº 5-30, e VALDIR VALDERRAMAS SÉ, brasileiro, representante comercial, portador da CI.RG. nº 7.147.395-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 826.645.528/72, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei. 6515/77, com ROSELI APARECIDA PEREIRA VALDERRAMAS SÉ, professora, portadora da CI.RG. nº 17.188.177-SSP/SP, residentes nesta cidade, a rua Cabo Henrique I, Kammervorak, nº 3-4, ambos filhos de Arcília Valderramas Munhoz Se. O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.297,90 ; Est. Cz\$.80,43 ; Apt. Cz\$.59,58.-

(HVF)

R.9 - Em 14 de janeiro de 1.987. Pelo próprio título acima registrado, a doadora, Sra. CARMEN MUNHOZ BALDERRAMA, reservou para si, pelo valor estimativo de Cz\$.6.870,66, o usufruto vitalício sobre a parte ideal ora doada, condição essa que somente desapareceria com sua morte ou renúncia expressa.- O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.159,90 ; Est. Cz\$.43,17 ; Apt. Cz\$.31,98.-

Av.10 - Em 11 de Setembro de 1.989. Por petição firmada nesta cidade em 11 de Setembro de 1.989, protocolada e microfilmada na mesma data sob nº 91416, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula a extinção do usufruto que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, reservados nos termos do R.9 supra, tendo em vista o falecimento da beneficiária, Sra. CARMEM MUNHOZ VALDERRAMA, ocorrido nesta cidade aos 04 de Janeiro de 1.987, conforme se verifica da certidão de óbito extraída do assento nº 15.438, fls. 223 do Livro C-74, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito desta comarca de Bauru-SP, cuja cópia fotostática autenticada acompanha a mencionada petição.- O Escrevente Autorizado;

Emols. NCz\$.17,55 ; Est. NCz\$.4,73 ; Apt. NCz\$.3,51.-

(HVF)

Av.11 - Em 11 de Setembro de 1.989. Da certidão de casamento de ANTONIO CARDIA e ENCARNAÇÃO VALDERRAMA CARDIA, extraída do termo nº 6.795, fls. 18 do Livro B-45, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru-SP, acompanhada de requerimento firmado nesta cidade em 11/09/89, protocolados e microfilmados em 11/09/89 sob nº 91417, verifica-se que, após a averbação a margem daquele termo, aos 04/02/71, do desquite amigável do mencionado casal, em virtude do que a separanda voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, "ENCARNAÇÃO VALDERRAMA MUNHOZ", foi averbado ainda a margem do mesmo termo, em data de 11 de Janeiro de 1.982, em cumprimento a R. Mandado Judicial, a conversão do desquite daquele casal em DIVÓRCIO, decretada por sentença proferida aos 27 de Novembro de 1.981 pelo MM.-

(SEGUE NO VERSO)

38.038

FOLHA

03

verso

Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Emir Maddi, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação de Divórcio que se processou sob nº 1040/81 pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça Cível desta comarca.- O Esc. Autorizado;

Emols. NCz\$.1,00 ; Est. NCz\$.0,27 ; Apt. NCz\$.0,20.-

(HVF)

R.12 - Em 11 de Setembro de 1.989. Por escritura lavrada aos 14 de - Agosto de 1.989 nas notas do 2º Tabelionato desta comarca de Bauru-SP, as fls. 252 do Livro 839, subscrita pelo Tabelião Sebastião Pomar, protocolada e microfilmada em 11/09/89 sob nº 91418, o imóvel objeto desta matrícula, digo, a parte ideal correspondente a 94,45% do imóvel objeto desta matrícula foi vendida por ANITA MUNHOZ VALDERRAMAS, que também se assina ANITA VALDERRAMAS, MEIRE VALDERRAMAS SÉ LOPES DA SILVA e seu marido JOÃO LOPES DA SILVA, VALDIR VALDERRAMAS SÉ e sua mulher ROSELI APARECIDA FERREIRA VALDERRAMAS SÉ, MARINA BALDERRAMA ORTIZ e seu marido FRANCISCO ORTIZ MUNHOZ, ENCARNAÇÃO BALDERRAMA MUNHOZ, que também se assina ENCARNAÇÃO VALDERRAMA MUNHOZ, divorciada, MARIA MERCEDES BALDERRAMA JARUSSI, que também se assina MARIA MERCEDES VALDERRAMA JARUSSI, e seu marido ROBERTO JARUSSI, portadores do CIC. nº 709.120.098/53, HAIDÉ BALDERRAMA PINTO e seu marido JAYME CONCEIÇÃO PINTO, JOSÉ BALDERRAMA e sua mulher JULIA FERREIRA BALDERRAMA, portadores do CIC. nº 097.026.448/87, HENRIQUE BALDERRAMA, que também se assina HENRIQUE VALDERRAMA, e sua mulher LUZIA RODRIGUES VALDERRAMA, portadores do CIC. nº 475.854.208/20, HELENA VALDERRAMAS MUNHOZ DE FAVARI, que também se assina HELENA VALDERRAMA MUNHOZ DE FAVARI, e seu marido LUIZ ANTONIO DE FAVARI, portadores do CIC. nº 123.777.248/68, e ANTONIO RIBEIRO BALDERRAMA e sua mulher MARIA APARECIDA MUSSILO BALDERRAMA, portadores do CIC. nº 003.298.348/43 (todos retro qualificados), nas respectivas proporções em que são proprietários,- pelo valor total de NCz\$.56.670,00, a empresa "PAGANI-AUTO PEÇAS LTDA.", com sede nesta cidade, a rua Araujo Leite, nº 8-68, inscrita no CGC/ME. sob nº 58.764.655/0001-16.- O Escrevente Autorizado;

Emols. NCz\$.448,42 ; Est. NCz\$.121,07 ; Apt. NCz\$.89,68.-

(HVF)

R.13 - Em 16 de Fevereiro de 1.990. Por instrumento particular de partilha amigável, homologado por sentença proferida aos 25 de Outubro de 1.989 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Thadeu Toledo Soares, transitada em julgado, re-ratificado por termo homologado por sentença proferida aos 16 de Janeiro de 1.990 pelo atual MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Henrique Rodrigueiro Clavissio, transitada em julgado, DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 5,55% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em NCz\$.276,25, foi atribuída somente uma parte (SEGUE EM FLS. 04)

Bauru, 16 de Fevereiro de 1990

(Continuação de fls. 03)...somente uma parte ideal equivalente a 2,775% do mesmo, no valor de NCz\$.138,12, ao viúvo-meeiro IRINEU MOLINA SÉ, portador da CI.RG. nº 6.017.721-SP e do CIC. nº 153.976.538/53, retro qualificado; conforme se verifica do Formal de Partilha dado e passado nesta comarca aos 14/11/89 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Thadeu Toledo Soares, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, devidamente aditado aos 07/02/90, extraído dos autos de Sobrepartilha nº 964/89, requerida por Irineu Molina Se nos autos de Inventário nº 1.188/77, dos bens deixados por falecimento de ERCILIA VALDERRAMA -/ MUNHOZ SÉ, ambos processados junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível desta comarca, - título esse que foi protocolado e microfilmado em 16/02/90 sob nº 94406.- O Esc. Aut.;

Emols. NCz\$.317,00 ; Est. NCz\$.85,59 ; Apt. NCz\$.63,40.- (HVF)

R.14 - Em 16 de Fevereiro de 1.990. Pelo próprio título registrado sob nº 13 retro, DA PARTE IDEAL correspondente a 5,55% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em NCz\$.276,25, foi atribuída somente uma parte ideal equivalente a 1,3875% do mesmo, no valor de NCz\$.69,06, a herdeira filha MEIRE VALDERRAMAS SÉ LOPES DA SILVA, casada com JOÃO LOPES DA SILVA, retro qualificados.- O Escrevente Autorizado;

Emols. NCz\$.218,00 ; Est. NCz\$.58,86 ; Apt. NCz\$.43,60.- (HVF)

R.15 - Em 16 de Fevereiro de 1.990. Pelo próprio título registrado sob nº 13 retro, DA PARTE IDEAL correspondente a 5,55% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em NCz\$.276,25, foi atribuída somente uma parte ideal equivalente a 1,3875% do mesmo, no valor de NCz\$.69,06, ao herdeiro filho VALDIR VALDERRAMAS SÉ, casado com ROSELI APARECIDA PEREIRA VALDERRAMAS SÉ, retro qualificados.- O Escrevente Autorizado;

Emols. NCz\$.218,00 ; Est. NCz\$.58,86 ; Apt. NCz\$.43,60.- (HVF)

R.16 - Em 16 de Fevereiro de 1.990. Por escritura lavrada aos 13 de Fevereiro de 1.990 nas notas do 2º Tabelionato desta comarca de Bauru-SP, as fls. 67 do Livro 851, subscrita pelo Of. Maior Alfredo Fernandes, protocolada e microfilmada em 16/02/90 sob nº 94407, a parte ideal correspondente a 5,55% do imóvel objeto desta matrícula foi vendida por IRINEU MOLINA SÉ, MEIRE VALDERRAMAS SÉ LOPES DA SILVA e seu marido JOÃO LOPES DA SILVA, e VALDIR VALDERRAMAS SÉ e sua mulher ROSELI APARECIDA PEREIRA VALDERRAMAS - pelo valor de NCz\$.3.330,00, à empresa "PAGANI AUTO PEÇAS LTDA.", todos retro qualificados.- O Escrevente Autorizado;

Emols. NCz\$.697,00 ; Est. NCz\$.188,19 ; Apt. NCz\$.139,40.- (HVF)

(REGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

04

verso

R.17 - Em 17 de Dezembro de 1.993. Por escritura lavrada aos 01 de Outubro de 1.992 nas notas do 2º Tabelionato desta comarca de Bauru-SP, as fls. 055 do Livro 890, subscrita pelo Of. Major Alfredo Fernandes, com traslado protocolado e microfilmado em 17/12/93 sob nº 118554, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela "PAGANI AUTO PEÇAS LTDA.", retro qualificada, - pelo preço de R\$.45.000.000,00, ao Sr. MIGUEL JORGE DIBAN READI, chileno, engenheiro civil, CIE.RG nº W556292-H, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ROSÂNGELA FARHA DIBAN, do lar, brasileira, - CI.RG. nº 9.282.628-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 012.559.248/53, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Antonio Garcia, nº 1-27.- O Escrevente Autorizado;

Emols. R\$.24.830,00-; Est. R\$.6.704,10; Apt. R\$.4.966,00

hvf

Av.18 - Em 15 de Setembro de 1.995. Por petição firmada nesta cidade de Bauru-SP aos 14 de Setembro de 1.995, protocolada e microfilmada em 15/09/95 sob nº 129.162, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula que, conforme aprovação obtida junto à Prefeitura Municipal de Bauru, através do processo nº 20.593/93, o Sr. MIGUEL JORGE DIBAN READI efetuou a demolição dos prédios nºs. 12-47, 12-51 e 12-53 da Rua 1º de Agosto, edificadas no terreno objeto da mesma, que encerravam 312,33 metros quadrados à época da sua demolição, - conforme se verifica da certidão nº 1.516/93, expedida pela Prefeitura, e da CND. nº 718.223-Série F, expedida aos 04/09/95 pela agência local do INSS, que acompanham a petição.- O Escrevente Autorizado;

Emols.R\$.2,04;

Est.R\$.0,55;

Apt.R\$.0,41

R.19 - Em 15 de Setembro de 1.995.- Por escritura pública lavrada aos 26 de Abril de 1.995 nas notas do Sgundo Tabelionato desta comarca de Bauru-SP, às fls. 106 do Livro 925, subscrita pelo Substituto Alfredo Fernandes, com traslado protocolado e microfilmado em 15/09/95 sob nº 129.163, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por seus proprietários, Sr. MIGUEL JORGE DIBAN READI e sua mulher, Sra. ROSÂNGELA FARHA DIBAN, supra qualificados, - pelo preço de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), à "G.L. GONCALVES SOUZA & FILHO LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Bauru-SP, à Rua 1º de Agosto, nº 14-49, inscrita no CGC/ME. sob nº 58.342.847/0001-07.- O Escrevente Autorizado;

(SEGUE EM FLS. 05)

MATRÍCULA
38.038FOLHA
05, 15 de Setembro de 1.995.
BAURU**(CONTINUAÇÃO DE FLS. 04).....**

Emols.R\$.211,65;

Est.R\$.57,14;

Apt.R\$.42,33

R.20 - Em 19 de outubro de 1995. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Comercial, firmada neste município e comarca de Bauru-SP, aos 25 de setembro de 1995, acompanhada de um "anexo" e "declaração", firmados na mesma data, protocolados e microfilmados em 19/10/95 sob nº 129.659, o **imóvel objeto desta matrícula**, foi por sua proprietária "G. L. GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA", retro qualificada, **dado em hipoteca cedular de primeira grau e sem concorrência de terceiros**, ao "BANCO DO BRASIL S/A", sediado em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0001-91, com agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/3098-85, agência no Bauru-Shopping-Bauru-SP., - em garantia de um empréstimo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à taxa de juros remuneratórios de 6,300% ao mês, correspondente a 108,303% efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), pagável num prazo de 3 (três) prestações mensais, com os seguintes valores: em 22/10/95, R\$ 4.000,00; em 21/11/95, R\$ 4.000,00 e em 21/12/95, R\$ 32.000,00. O Escrevente Autorizado, **[J.R.]**.

Emols.R\$.275,00

Est.R\$.74,25

Apos.R\$.55,00

(Vide Registro nº 4.027 - Livro 3-Registro Auxiliar)

R.21. Em 9 de janeiro de 1996. Pela *Cédula de Crédito Comercial*, emitida nesta cidade, aos 21-12-95, protocolada e microfilmada sob nº 130980 em 09-01-96, o imóvel objeto desta matrícula, foi por sua proprietária, a empresa **G. L. GONÇALVES SOUZA E FILHO LTDA**, retro qualificada, **dado em hipoteca cedular de 2º grau** e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sediado em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com agência nesta cidade de Bauru-SP, agência do Bauru-Shopping, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/3098-85, em garantia do financiamento no valor de R\$ 28.000,00, destinado única e exclusivamente ao reforço do capital de giro da própria empresa, com vencimento final previsto para 20-03-96, pagável através de 3 (três) prestações mensais, com os respectivos valores e vencimentos seguintes: R\$ 3.000,00 em 22-01-96; R\$ 3.000,00 em 21-02-96; e, R\$ 22.000,00 em 20-03-96, sendo que, sobre a média mensal dos saldos devedores diários, apresentada na conta de empréstimo, incidirão *JUROS* remuneratórios à taxa nominal de 5,700% ao mês, correspondente a 94,491% efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês
=SEGUE NO VERSO=

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

5

verso

hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), debitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [JLS]

Emolumentos: R\$ 253,78 Estado: R\$ 68,52 Aposentadoria: R\$ 50,76
(Vide registro nº **4.091** do Livro 3 de Registro Auxiliar)

R.22 - Em 28 de março de 1996. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Comercial, firmada neste município e comarca de Bauru-SP, aos 21 de março de 1996, acompanhada de um "anexo" e autorização", firmados na mesma data, protocolados e microfilmados em 28/03/96 sob nº 132.264, **o imóvel objeto desta matrícula**, foi por sua proprietária "G. L. GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA", retro qualificada, **dado em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, ao "BANCO DO BRASIL S/A"**, sediado em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0001-91, com agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/3098-85, agência no Bauru-Shopping-Bauru-SP.,- em garantia de um empréstimo no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à taxa de juros remuneratórios de 4,600% ao mês, correspondente a 71,550% efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), pagável num prazo de 3 (três) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e valores: em 19/04/96, R\$ 3.600,00; em 20/05/96, R\$ 3.600,00 e em 19/06/96, R\$ 10.800,00. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [GBC.].

Emols.R\$.210,12 Est.R\$.56,73 Apos.R\$.42,02
(Vide Registro nº 4.134 - Livro 3-Registro Auxiliar)

Av.23 - Em 19 de agosto de 1997. Por petição firmada nesta cidade de Bauru-SP, por **G. L. Gonçalves Souza & Filho Ltda.** aos 19 de agosto de 1997, acompanhada de cópia fotostática do cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - CGC., protocolados e microfilmados em 19/08/97 sob nº 141.247, requereu a presente averbação afim de ficar constando que **o número correto do CGC. da empresa é na realidade o nº 65.586.867/0001-34**, não como constou. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [GERSON B. DE CASTRO].

Emolumentos. R\$.2,46 Estado. R\$.0,66 Aposentadoria. R\$.0,49

Av.24 - Em 19 de agosto de 1997. Por Autorização para Baixa de Cédula de = segue em fls. 06 =

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

06

Bauru, 19 de agosto de 1997.

(continuação de fls.5 - verso) . . . Baixa de Cédula de Crédito, firmada nesta cidade de Bauru-SP., aos 14 de agosto de 1997, protocolada e microfilmada sob nº 141.248 em 19/08/97, **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 20 retro, em virtude da liquidação da dívida que deu origem a mesma**, conforme ficou autorizado pelo credor hipotecário, "BANCO DO BRASIL S/A", no citado instrumento. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [GERSON B. DE CASTRO].

Emolumentos: R\$2,46

Estado: R\$0,66

Aposentadoria: R\$0,49

Av.25 - Em 19 de agosto de 1997. Por Autorização para Baixa de Cédula de Crédito, firmada nesta cidade de Bauru-SP., aos 14 de agosto de 1997, protocolada e microfilmada sob nº 141.249 em 19/08/97, **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 21 retro, em virtude da liquidação da dívida que deu origem a mesma**, conforme ficou autorizado pelo credor hipotecário, "BANCO DO BRASIL S/A", no citado instrumento. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [GERSON B. DE CASTRO].

Emolumentos: R\$2,46

Estado: R\$0,66

Aposentadoria: R\$0,49

Av.26 - Em 19 de agosto de 1997. Por Autorização para Baixa de Cédula de Crédito, firmada nesta cidade de Bauru-SP., aos 14 de agosto de 1997, protocolada e microfilmada sob nº 141.250 em 19/08/97, **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 22 retro, em virtude da liquidação da dívida que deu origem a mesma**, conforme ficou autorizado pelo credor hipotecário, "BANCO DO BRASIL S/A", no citado instrumento. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [GERSON B. DE CASTRO].

Emolumentos: R\$2,46

Estado: R\$0,66

Aposentadoria: R\$0,49

R.27 - Em 19 de agosto de 1997. Por Instrumento de Cédula de Crédito Comercial, firmada neste município e comarca de Bauru-SP, aos 13 de agosto de 1997, protocolada e microfilmada em 19/08/97 sob nº 141.251, **o imóvel objeto desta matrícula** foi por sua proprietária "G. L. GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA", retro qualificada, **dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao "BANCO DO BRASIL S/A"**, sediado em Brasília-DF, inscrito no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0001-91, com agência nesta cidade de Bauru-SP, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0037-00,- em garantia de um empréstimo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagável na praça de Bauru-SP., em 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 13/09/97 e a última em 13/08/98, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas

= segue no verso =

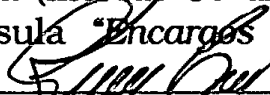
MATRÍCULA

38.038

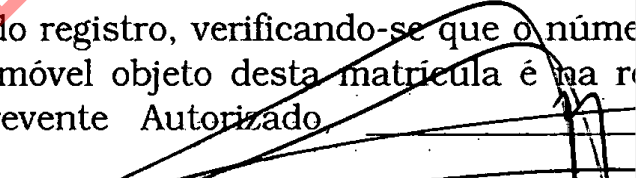
FOLHA

06

VERSO

excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, cujos encargos financeiros serão apurados conforme o subcrédito específico, a saber: **Subcrédito "A"**, correspondente a 50% do valor total contratado, sobre o qual incidirão encargos básicos, calculados mensalmente pela T.R., com juros à taxa nominal de 1,000% a.m., calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,680% a.a.; e **Subcrédito "B"**, correspondente a 50% do valor total contratado, sobre o qual incidirão encargos básicos, calculados mensalmente pela T.R., com juros à taxa nominal de 2,800% a.m., calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 39,289% a.a., conforme se verifica da cláusula "Encargos Financeiros", constante do título. O Escrevente Autorizado,  [GERSON B. DE CASTRO].

Emolumentos: R\$284,67 Estado: R\$76,86 Aposentadoria: R\$56,93
(Vide Registro nº 4.488, Livro 3 de Reg. Auxiliar, deste 2º S.R.I.)

Av.28 - Em 03 de agosto de 1998. De conformidade com o permitido pelo subitem 123.1, subseção IV, Seção II, Capítulo XX, do Provimento nº 58/89, editado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação **em virtude da ocorrência de evidente "erro de oficina"** quando da elaboração da averbação nº 23 retro, conforme o constatado nesta data do microfilme do próprio título que ensejou o mencionado registro, verificando-se que o número correto do CGC/MF. da proprietária do imóvel objeto desta matrícula é na realidade o nº 65.586.687/0001-34. O Escrevente Autorizado,  [JULIO ROS].

R.29 - Em 03 de agosto de 1998. Por Instrumento Particular de Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade de Bauru-SP aos 29 de julho de 1998, protocolada e microfilmada em 03/08/98 sob nº 148.209, **o imóvel objeto desta matrícula foi por sua proprietária, G.L. Gonçalves Souza e Filho Ltda,** retro qualificada, **dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A,** com sede em Brasília-DF, por sua agência em Bauru-SP, inscrita no CG/MF. sob nº 00.000.000/0037-00, em garantia do crédito destinado única e exclusivamente, ao reforço do capital de giro da devedora, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), vencível em 29 de julho de 1999, pagável nesta praça de Bauru-SP, em 12 prestações mensais, e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29/08/1998 e a última em 29/07/1999, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, cujos encargos financeiros terão valores lançados

=segue fls. 07=



MATRÍCULA
38.038

FOLHA
07

Bauru, 03 de agosto de 1998

(continuação de fls. 06).....

na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais, à taxa nominal de 1,000 (um inteiros), pontos percentuais ao mês, calculados pelo Método Hambúrguer, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos), pontos percentuais efetivos ao ano. O Escrevente Autorizado, JULIO ROS.

Emolumentos R\$.27,20 (Vide R.4.835, Lv. 03 - Reg. Auxiliar deste 2º S.R.I.)

Av. 30 - Em 13 de dezembro de 1999. Fica cancelada a hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula, **registrada sob nº 27 retro**, em virtude de autorização fornecida pelo credor, BANCO DO BRASIL, através de instrumento particular de Baixa de Registro, firmado em Bauru-SP aos 08 de dezembro de 1999, protocolado em 10/12/99 sob nº 157.294, devidamente microfilmado. O Escrevente Autorizado André L. Guizelini Balieiro.

Emolumentos: R\$ 2,76

Av. 31 - Em 13 de dezembro de 1999. Fica cancelada a hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula, **registrada sob nº 29 retro**, em virtude de autorização fornecida pelo credor, BANCO DO BRASIL, através de instrumento particular de Baixa de Registro, firmado em Bauru-SP aos 08 de dezembro de 1999, protocolado em 10/12/99 sob nº 157.296, devidamente microfilmado. O Escrevente Autorizado André L. Guizelini Balieiro.

Emolumentos: R\$ 2,76

R.32 - Em 22 de maio de 2000. Por Instrumento de Cédula de Crédito Comercial, firmada neste município e comarca de Bauru-SP, aos 16 de maio de 2000, protocolada em 17/05/2000 sob nº 160.226, devidamente microfilmada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi por sua proprietária G. L. GONÇALVES SOUZA E FILHO LTDA, dado em **Hipoteca Cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, ao "**BANCO DO BRASIL S/A**", retro qualificados, em garantia do crédito no valor de R\$ 130.000,00 (setenta e trinta mil reais), pagável na praça de Bauru-SP, em 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 16/06/2000 e a **(segue no verso)**

MATRÍCULA

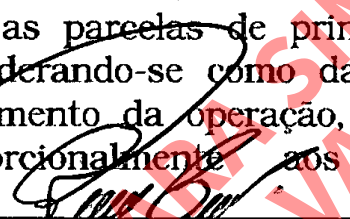
38.038

FOLHA

07

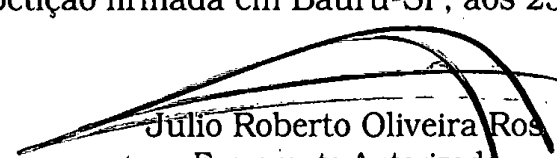
VERSO

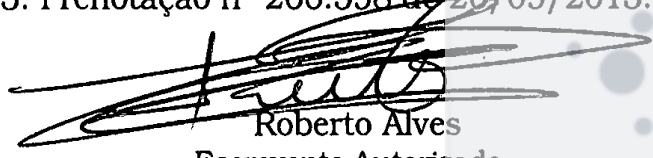
e a última em 16/05/2001, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar, cujos encargos financeiros serão apurados conforme o subcrédito específico, a saber: **Subcrédito "A"**, correspondente a 80% do valor total contratado, sobre o qual incidirão encargos básicos, calculados mensalmente pela T.R., na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais, à taxa nominal de 0,833% a.m., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 10,467% a.a.; e **Subcrédito "B"**, correspondente a 20% do valor total contratado, sobre o qual incidirão encargos básicos, calculados mensalmente pela T.R., na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais, à taxa nominal de 4% a.m., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 60,103% a.a.. Os encargos básicos e adicionais definidos em ambos os subcréditos acima descritos serão debitados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação, sendo os encargos adicionais capitalizados e exigidos nas mesmas datas do débito, e os encargos básicos capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, considerando-se como data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação, e serão debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. O Escrevente Autorizado,

 [Gerson Benvenuto de Castro].

Emolumentos: R\$ 506,10 Estado: R\$ 161,95 Aposentadoria: R\$ 101,22
 (Vide Registro nº 5.264, Livro 3 de Reg. Auxiliar, deste 2º O.R.I.)

Av.33 - Em 03 de outubro de 2013. Por Certidão expedida em 24/09/2013, pelo Serviço de Distribuição Cível da comarca de Bauru-SP, **procede-se a presente a fim de constar** nos termos do artigo 615-A do CPC, alterado pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, **o ajuizamento da ação** de Execução de Título Extrajudicial, registrada sob nº 0027719-84.2013.8.26.0071 à 3ª Vara Cível da comarca de Bauru, onde figura como exequente **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, e como executados, G L GONÇALVES SOUZA FILHO LTDA e JOÃO GONÇALVES DE SOUZA FILHO, CPF/MF sob n 047.044.518-10, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$59.002,05 (cinquenta e nove mil e dois reais e cinco centavos), acompanhada de petição firmada em Bauru-SP, aos 25/09/2013. Prenotação nº 266.598 de 26/09/2013.


 Júlio Roberto Oliveira Ros
 Escrevente Autorizado


 Roberto Alves
 Escrevente Autorizado

continua na folha nº 08

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

08

(Continuação da folha 07).....

Av.34 - Em 22 de junho de 2015. Por r. Mandado de Penhora e Avaliação nº 0803.2015.00470, expedido em 14/04/2015, assinado pela Exma. Sra. Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, MM. Juíza Substituta da 3ª Vara Federal - 8ª Subseção Judiciária de Bauru-SP, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 11/06/2015, procede-se a averbação **da penhora sobre o imóvel**, avaliado em R\$1.200.000,00, levada a efeito naquela data nos autos da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em relação a G L GONÇALVES SOUZA & FILHOS LTDA., que se processa sob nº 0001079-13.2014.403.6108, perante aquele juízo, visando o **recebimento da importância de R\$419.731,56** (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 04/11/2014, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, João Gonçalves de Souza Filho. **Prenotação nº 286.338 de 15/06/2015.**



Gilberto Pereira

Escrevente Autorizado



Roberto Alves

Escrevente Autorizado

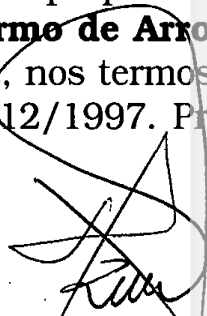
Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1.7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002.

R.35 - Em 01 de fevereiro de 2016. Em atendimento ao Ofício nº 15.00.04.02.27, datado de 31/12/2015, assinado digitalmente pelo Sr. Luiz Carlos Aparecido Anezio, Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Bauru-SP, procede-se a presente para constar que o imóvel, de propriedade de G.L. GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA., foi elencado no **Termo de Arrolamento de Bens e Direitos**, lavrado pela autoridade fiscal competente, nos termos dos artigos 64 e 64-A e do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997. **Prenotação nº 292.679 de 26/01/2016.**



Piettersson Ribeiro Miranda

Escrevente Autorizado



Paulo Sérgio Martin Garcia

Oficial Substituto

Av.36 - Em 19 de dezembro de 2016. Por Certidão de Penhora, emitida aos 12/12/2016, por Marcos Luiz Fernandes, Escrivão/Diretor do 7º Ofício Cível da Comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000147983, procede-se a **averbação da penhora do imóvel**, levada a efeito aos 17/06/2016, nos autos da Ação de Execução Civil nº 1014874-662014, requerida por BANCO

- segue no verso -

MATRÍCULA
38.038FOLHA
08

VERSO

SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 58.160.789/0001-28 (exequente), em relação a JOÃO GONÇALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF. sob nº 047.044.518-10; e GL GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 65.586.687/0001-34 (executados), visando o recebimento da importância de R\$ 174.837,80, tendo sido nomeado como depositária do bem GL Gonçalves Souza & Filho Ltda. Prenotação nº 301.948 de 13/12/2016.


Lígia Serotini
Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.37 - Em 20 de março de 2017. Por Certidão de Penhora, emitida aos 16/03/2017, por Jesy Leite Júnior, por ordem de José Paulo Delci, Escrivão/Diretor do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000156505, procede-se a **averbação da penhora do imóvel**, levada a efeito aos 15/03/2017; nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 01286008020035150005, requerida por ISMAR EDUARDO MARTINS, inscrito no CPF/MF. sob nº 792.912.798-20 (exequente), em relação a GL GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 65.586.687/0001-34; GERCIDES LAUTON GONÇALVES SOUZA, CPF/MF. sob nº 736.189.008-30; e JOÃO GONÇALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF. sob nº 047.044.518-10 (executados), visando o recebimento da importância de R\$123.178,08 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário João Gonçalves de Souza Filho. Prenotação nº 304.736 de 16/03/2017. *Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1,7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002.*


Lígia Serotini
Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.38 - Em 02 de maio de 2018. Em cumprimento ao Ofício expedido aos 20/03/2018, assinado ditalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Jayter Cortez Junior, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Bauru-SP, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Processo Digital nº 1014874-66.2014.8.26.0071, réquerida pelo BANCO SAFRA S/A, em relação a GL GONÇALVES SOUZA & FILHO LTDA e outro, procede-se a presente a fim de

- continua na folha 09 -

Bauru, 02 de maio de 2018.

MATRÍCULA

38.038

FOLHA

09

constar o **cancelamento da hipoteca cedular registrada sob nº 32**, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., conforme r. Decisão proferida aos 14/03/2018 pelo mesmo MM. Juiz de Direito acima nomeado. Base de Cálculo: R\$130.000,00. Prenotação nº 316/098 de 23/04/2018.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benyinnutti de Castro

Av.39 - Em 14 de setembro de 2018. Em cumprimento ao r. Mandado passado aos 24/08/2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bauru-SP. Exmo. Sr. Dr. João Thomaz Diaz Parra, expedido nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Direito Civil, Processo Digital nº 1015346-33.2015.8.26.0071 (F-0), requerida por GENERAL CABLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 02.180.624/0001-63, em relação a GL GONÇALVES SOUZA & FILHOS LTDA, CNPJ nº 65.586.687/0001-34, procede-se a presente a fim de constar que, fica averbada a **arrecadação** efetuada aos 23/10/2017, **sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de GONÇALVES SOUZA & FILHOS LTDA, nos termos do r. despacho proferido aos 03/05/2018 pelo mesmo MM. Juiz de Direito acima nomeado, tendo como valor atribuído à causa a importância de R\$392.243,22. Prenotação nº 320.101 de 29/08/2018.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benyinnutti de Castro



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

